

CONCURSO PÚBLICO – 01/2022

Área de Conhecimento: Arquitetura e Urbanismo

PROVA ESCRITA – PADRÃO DE RESPOSTA

QUESTÃO 1

Rampa é um plano inclinado que liga dois ou mais níveis, com ou sem patamar, que se destina para circulação de pessoas, de cargas ou de veículos. São pouco utilizadas em residências, porém largamente aplicadas em escolas, hospitais, edifícios esportivos, mercados e tantos outros locais onde a circulação intensa justifica sua implantação, devendo dar especial atenção à NBR nº 9050/2020.

Para uso por pedestres a inclinação ideal é de 8,33%, sendo a sua extensão o elemento norteador desta inclinação. Em rampas curtas é admitido a inclinação de 10% no caso de absoluta falta de espaço no ambiente, mas não atenderá os ordenamentos que se referem a acessibilidade universal. O guarda corpo deve possuir altura mínima de 120 centímetros para atender com eficiência as normativas que tratam da prevenção ao pânico.

*MONTENEGRO, G. A. **Desenho Arquitetônico**. Editora Edgard Blücher, 2001.

*FERREIRA, Patricia. **Desenho de arquitetura**. Editora ao Livro Técnico, 2004.

QUESTÃO 2

A geração de viagens no processo de planejamento dos transportes urbanos é função dos seguintes fatores básicos:

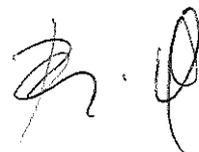
1. Padrões de Uso do Solo da área de estudo;
2. Características socioeconômicas da população local;
3. Natureza, tamanho e capacidade do sistema de transportes da área de estudo;
4. Localização da zona de tráfego em relação à(s) área(s) central(is).

*VITORINO, C. M. **Gestão de Transporte e Tráfego**. Editora ELT, 2016.

QUESTÃO 3

Dentre as referências listadas, o assunto é abordado por **ALMEIDA, M.A.; CÂMARA, G.; MONTEIRO, A.M. (org). Geoinformação em Urbanismo: cidade real x cidade virtual. (principalmente da p. 19-31)**, indicando as aplicações tridimensionais na “análise de sombras produzidas pelos edifícios altos e, conseqüentemente, estudos afins sobre ilhas de calor e conforto térmico urbano” que utilizam informações de volumetria das edificações e da arborização urbana, geradas pelo modelo 3D. Também são indicadas outras aplicações como na análise de terremotos, incêndios, redes subterrâneas de infraestrutura, etc. No mesmo capítulo (e ao longo do livro), existem vários exemplos sobre a aquisição de dados, como estereoscopia (imagem por câmeras), topografia (modelo digital de terreno), entre outros.

*ALMEIDA, C. M.; MONTEIRO, A. M. **Geoinformação em Urbanismo: cidade real x cidade virtual**. Editora Oficina de Textos, 2007.



QUESTÃO 4

A respeito do espírito que acompanha o zoneamento desde seus primórdios que pavimentou a trajetória para disseminação de códigos de zoneamento pelos EUA, sob propósitos explícitos, tais como “promover a saúde e o bem estar geral”, “prevenir o superaquecimento”, entre outros; omite aquele que é, de longe, o mais importante: a exclusão de pessoas e/ou de usos indesejáveis.

Existem vários casos de locais que adotaram o zoneamento funcional como forma de zoneamento racial, tanto nos EUA como na Europa; São Francisco (EUA) e Frankfurt (Alemanha), por exemplo.

Mais marcado que a Europa por desigualdades sociais, em larga medida associadas às problemáticas da disseminação étnica, os EUA viram prosperar a utilização do zoneamento como um meio de exclusão social. Claro que a Europa também foi alvo de mesmo enfoque do zoneamento, mas certamente com menor abrangência e efeito.

Embora a separação de usos e funções tenha estado muitas vezes direta e intimamente associada ao caráter socialmente excludente do modelo, trata-se essa separação, de um aspecto que merece uma discussão técnica. Afinal, a exclusão não precisa ter conexão com uma visão de mundo conservador e objetivos de segregação residencial, ou seja, de exclusão e separação de grupos sociais.

A ideia de que diferentes usos do solo, sobretudo, as diversas funções básicas do viver urbano (produzir, circular, morar e recrear), deveriam ser objetivo de uma separação rígida, encontra seu ponto culminante com quarta edição dos congressos internacionais de arquitetura moderna, onde o processo de separação funcional foi entusiasticamente abraçado pelo urbanismo modernista, especialmente dominado pelo polêmico pensador Le Corbusier.

A defesa da separação de usos, sempre em nome da higiene e da ordem, recorria a imagens e metáforas simples, mas de grande poder persuasivo, como a cidade doente carente da regeneração a ser propiciada pela intervenção do saber urbanístico, capaz de adaptar o espaço urbano à “era da máquina”. A imagem da casa bem ordenada tornou-se igualmente célebre, defendendo que a mesma lógica que preside a distinção e separação dos seus diferentes cômodos, de acordo com seus usos, deveria governar a organização dos espaços da cidade.

Assim, o urbanismo modernista perseguia a separação funcional como a chave-mestra do “ordenamento” da cidade; e, nesta marcha, o caráter “funcionalista” do zoneamento convencional incorpora a sua dimensão socialmente excludente e conservadora, fixando-se em parâmetros de usos e densidades.

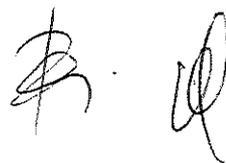
*SOUZA, M. L. **Mudar a cidade**. Editora Bertrand Brasil, 2002.

QUESTÃO 5

No artigo 4º, o Estatuto da Cidade define um extenso conjunto de instrumentos para que o Município tenha condições de construir uma política urbana que concretize, de fato, a função social da propriedade urbana e o direito de todos à cidade. Estabelece que a política urbana deve ser objeto de um planejamento extensivo, envolvendo planos de ordenamento do território integrados entre si, nas escalas nacional, estaduais, regionais, metropolitanas, municipais e intermunicipais.

Especificamente no âmbito municipal, detalha que o planejamento municipal deve envolver o planejamento urbano, ambiental, orçamentário, setorial e o planejamento do desenvolvimento socioeconômico, especificando também que a gestão orçamentária deve ser feita de forma participativa, aberta a todos os cidadãos.

Inclui os instrumentos tributários, envolvendo impostos, contribuições, incentivos e benefícios fiscais e financeiros, voltados para viabilizar a indução dos usos e atividades consideradas importantes para a política urbana. Conecta institutos jurídicos e políticos que permitem: variadas formas de intervenção social sobre o livre uso da propriedade privada, a regularização fundiária das ocupações de interesse social, a indução do desenvolvimento urbano e a redistribuição à coletividade dos benefícios decorrentes do processo de urbanização, além de caracterizar instrumentos voltados para a democratização da gestão urbana e do direito à moradia.



Destaca-se que o Estatuto da Cidade não estabelece uma correlação direta entre transformações urbanas e instrumentos. Cada município escolhe, regulamenta e aplica os instrumentos conforme a estratégia de desenvolvimento urbano desejada.

*BRASIL. Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

*CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Comentários ao Estatuto da Cidade**. Editora Atlas, 2013.

Membros da Banca: **Romualdo T. de França Jr (Presidente); Kátia Cristina Lopes de Paula; Renata Cavion; Ana Mirthes Hackenberg (suplente).**





Assinaturas do documento



Código para verificação: **S03OI30A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ROMUALDO THEOPHANES DE FRANCA JUNIOR** (CPF: 486.XXX.499-XX) em 07/11/2022 às 15:09:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:30 e válido até 30/03/2118 - 12:38:30.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDg2NDNfNDg3MTJfMjAyMI9TMDNPSTMwQQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00048643/2022** e o código **S03OI30A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.